



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

APROVADA
Data: 11/06/2024
20ª Sessão ordinária

Aprovado por _____ a _____

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Presidente

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, lei nº 4551 de 12 de dezembro de 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2024, lei nº 4551 de 12 de dezembro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.871.856,00 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais)**, na seguinte Dotação Orçamentária com a finalidade de Cirurgias Eletivas:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0008.2077 – Manutenção do Hospital Municipal

3350.85.00.00 – Contrato de Gestão.....R\$ 1.871.856,00

Fonte de Recursos: 1.621.0000604 – Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Especializada

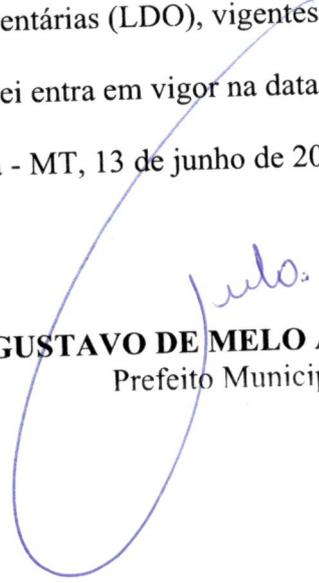
Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964.

Art. 3º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar na dotação prevista no artigo 1º até o limite de 10% (dez por cento) se caso necessário for.

Art. 4º Fica autorizado à atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 13 de junho de 2024.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 019/2024

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

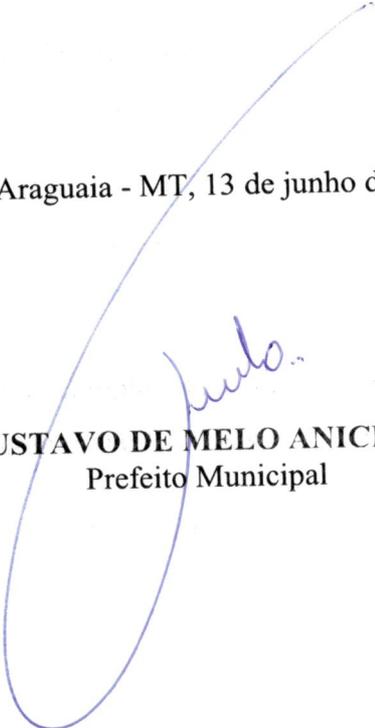
Temos a honra de encaminhar para a apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 019/2024, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, lei nº 4551 de 12 de dezembro de 2023

O crédito adicional pretendido, é proveniente de Emenda Parlamentar (Doc. Anexo), disponibilizada pelo Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco, destinada à manutenção das atividades hospitalares.

Trata-se de projeto de baixa complexidade, necessário para o recebimento de Recurso em prol deste município. Desta forma, pedimos a compreensão para a tramitação em sessão extraordinária.

Com essas considerações, encaminhamos o presente projeto para análise deste Poder Legislativo Municipal.

Alto Araguaia - MT, 13 de junho de 2024.


GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal



OFÍCIO Nº 295/2024

Cuiabá, 25 de abril de 2024.

Ao Senhor
FÁBIO GARCIA
Secretário de Estado da Casa Civil

Cc: Ao Senhor
GILBERTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção ao atendimento que prescreve a Emenda Constitucional nº 82, publicada no Diário Oficial de 10.01.2019, que acrescentou o §15 ao art. 164, da Constituição do Estado de Mato Grosso, encaminho para as providências na forma legal, e solicito a disponibilização recursos financeiros através de Emenda Parlamentar, de número 256, de minha autoria, em favor da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia/MT, para o investimento e fortalecimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme abaixo relacionado:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTARIAS	OBJETO	MUNICÍPIO	VALOR
EMENDA Nº 256	CIRURGIA ELETIVA	ALTO ARAGUAIA/MT	R\$ 1.871.856,00 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

Sem mais para o momento, agradecemos com votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


DILMAR DAL BOSCO
Deputado Estadual

